

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.998/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.158/98 de 30 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade - 04070212 - Manutenção, Programação e Divulgação dos Serv. de Agricultura.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 08411902 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar, Apoio Pedagógico e Distribuição de Material Didático.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Atividade - 08421882 - Manutenção do Ensino Fundamental.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Atividade - 08411852 - Manutenção das Creches Municipais.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade - 04070212 - Manutenção do Parque de Exposições.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 08472392 - Manutenção do Transporte Escolar, Incluindo o Transporte da Escola Técnica Federal de Colatina.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 35.000,00

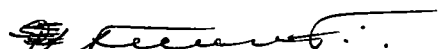
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de dezembro de 1999.


PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


ALTAIR FERREIRA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração